



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: presidente@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO N°. 050 DE 12 MAIO DE 2025.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 13/05/2025 por
afixação no quadro de avisos

**“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2.014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 35, inciso V, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, relativas ao Exercício Financeiro de 2014, embasado no Parecer Prévio emitido pela Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Sessão realizada no dia 10/09/2024; e em toda documentação que instrui o **Processo nº 958890**, que ficam acolhidos para os fins e efeitos legais.

Art. 2º Nos termos do Parágrafo único do artigo 310 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra, a Mesa Diretora fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, encaminhando-lhe cópia desta decisão, através do Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 12 de maio de 2025.

Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Mateus Junior Rodrigues de Oliveira
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador José Reginaldo Bueno
Secretário